



TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N.º 105/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA E A COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13.11.69, com sede nesta cidade de Manaus, na Rua 4, casa 03 Conj. Celestramazon - Adrianópolis, inscrita no C.N.P.J. nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo-Financeiro, respectivamente Eng.º **HERALDO BELEZA DA CÂMARA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 280.769/SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 027.644.662-34 e **ALDENISE SILVA FERNANDES**, brasileira, contadora, portadora do RG. nº 0147152-0 - SESEG/AM e do CPF nº 018.235.402-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, a Coordenação Regional de Manaus-AM - Unidade Descentralizada da **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, localizada na Rua Maceió N.º 224 - Adrianópolis - CEP: 690057-010, nesta cidade de Manaus-AM inscrita no CNPJMF sob o nº 00.059.311/0003-98, representada neste ato pelo Sr.º **EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG nº 1523545-9 SSP/AM e do CPF nº 683.544.012-00 residente nesta cidade de Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, que abaixo assinam, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 105/2016, tem por objeto **O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO PARA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES-AM, PELA COSAMA/CONCESSIONÁRIA**, nas condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Fica estabelecido o valor anual estimado é de R\$ 518,40 (Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), tomando por base o valor mensal estimado em R\$ 43,20 (Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos) pelo fornecimento de água para o Município de Autazes-AM

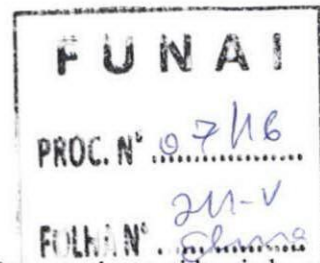
2.2 - Qualquer mudança no Contrato de Concessão ou no regime tarifário implica em automática mudança para todos os clientes da **CONCESSIONÁRIA**, /COSAMA inclusive para o **CLIENTE** signatário, principalmente com relação à cobrança do valor fixo do metro cúbico de água.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo é no valor anual estimado é de R\$ 518,40 (Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), recursos específicos consignados no orçamento da Programação Anual do exercício vigente, Elemento de Despesa 339039.44, PTRES 089637, PI 50ADM, conforme Nota de Empenho 2016NE80012. Para cada exercício financeiro haverá comprovação da estimativa de consumo e da existência de previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1- A publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONTRATANTE** a até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Manaus do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou solucionar quaisquer questões em relação a este acerto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem todos cientes e de pleno acordo em tudo quanto consta neste instrumento, obrigam-se as partes signatárias a cumpri-lo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Manaus (AM), 18 de agosto de 2017

PELA COSAMA


HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor Presidente


ALDENISE SILVA FERNANDES
Diretora Administrativa/Financeira

PELA FUNAI


EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-FUNAI
PORT. N.º 340/PRES/2015

TESTEMUNHAS:



